

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Responsável Exp. Redação: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — DOMINGO, 2 DE SETEMBRO DE 1956

NÚMERO 197

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N. 26.364, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1956

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decretos:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na quantia de Cr\$ 15.088.000,00 (quinze milhões, oitenta e oito mil cruzados) as dotações do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos, abaixo discriminadas:

VERBA N. 2	Cr\$
2 — Material Permanente	
20 — Instalações e equipamentos	
200 — Móveis, utensílios, tapeçaria e matérias para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	2.000.000,00
21 — Aparelhos e instrumentos técnicos	
210 — Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares	1.500.000,00
22 — Máquinas e acessórios	
224 — Tratores, compressores e locomóveis	1.000.000,00
24 — Veículos e arreamentos	
240 — Veículos motorizados	5.000.000,00
3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de Expediente	
300 — Artigos de escritórios e de desenho, impressos e papeleria	2.000.000,00
4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação	
424 — Veículos e arreamentos	3.588.000,00
	15.088.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas, e criadas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

VERBA N. 2	Cr\$
2 — Material Permanente	
22 — Máquinas e acessórios	
220 — Maquinários para oficinas	1.600.000,00
27 — Bens Industriais	
270 — Rede de águas e esgotos	2.688.000,00
3 — Material de Consumo	
31 — Alimentação	
311 — Café e açúcar	20.000,00
32 — Material de Laboratório e Gabinete	
322 — Fotografias, plantas e cópias	30.000,00
34 — Vestuários e dormitórios	
346 — Vestuários	800.000,00
342 — Uniformes e fardamentos	1.000.000,00
36 — Custo de manutenção e conservação	
364 — Veículos, semoventes e arreamentos	6.000.000,00
37 — Serviços Industriais	
370 — Matéria prima e de custeio para oficinas	400.000,00
39 — Material de distribuição gratuita e remunerada	
397 — Mapas e cartas	10.000,00
4 — Despesas Diversas	
41 — Utilidades Contratuais	
413 — Reprojeção de calcamento	2.000.000,00
45 — Serviços Especiais	
453 — Estudos, pesquisas, ensaios e análises	450.000,00
47 — Despesas Especiais	
473 — Despesas Judiciais e certidões em geral	50.000,00
	40.000,00
	15.088.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de setembro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Nilde Ribeiro dos Santos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de setembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.365, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1956

Cria a 1.ª subdelegacia de polícia do distrito de Queluz.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decretos:

Artigo 1.º — Fica criada no município de Pompéia a

1.ª (primeira) subdelegacia de polícia do distrito de Queluz.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo município terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de setembro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de setembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.366, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1956

Cria a 16.ª subdelegacia de polícia da 11.ª Circunscrição da Capital — Santo Amaro, com sede na localidade conhecida por Jardim São Luiz.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decretos:

Artigo 1.º — Fica criada na 11.ª Circunscrição Policial da Capital — Santo Amaro — a 16.ª (décima sexta) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Jardim São Luiz.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de setembro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de setembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

## PALACIO DO GOVÉRNO

Departamento Estadual de Administração

### Retificação

Na Relação RG-3456, publicada no "Diário Oficial" de 1.º de setembro corrente, pág. 4:

Elza Franklin de Almeida

Onde se lê: (Repartição onde vai ficar à disposição) (Recanto Paulista IV Centenário, de Bonfim Paulista), leia-se: (Repartição onde vai ficar à disposição) (Recanto Infantil IV Centenário, de Bonfim Paulista).

### DECRETOS DE 1.º DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, o Capitão Adérito Augusto Ramos da Função Gratificada (FG-5), de Ajudante de Ordens, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Estado.

Designando, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 26.348, de 31 de agosto de 1.956, e de acordo com a indicação da Associação Paulista de Críticos Teatrais, os srs. Décio de Almeida Prado, Mattos Pacheco e Hermilo Bor-

### SUMARIO

DECRETO N. 26.364, DE 1.º-9-1956 — Alterando as tabelas explicativas do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos.

DECRETO N. 26.365, DE 1.º-9-1956 — Criando a 1.ª subdelegacia de polícia do distrito de Queluz, no município de Pompéia.

DECRETO N. 26.366, DE 1.º-9-1956 — Criando a 16.ª subdelegacia de polícia da 11.ª Circunscrição da Capital, Santo Amaro, com sede na localidade conhecida por Jardim São Luiz.

ba Filho para, como membros, integrarem a Comissão Estadual de Teatro, a que se refere o citado Decreto. Autorizando, em caráter excepcional:

nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o afastamento de D. Rachelle Filizzola, Professora Primária do Grupo Escolar "Otto Weissenflog", da Capital, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem aos Estados Unidos da América do Norte, no período de 15 de setembro de 1956 a 15 de novembro de 1958, a fim de frequentar curso ministrado pela "Grailville Community College", de Loveland, Ohio;

nos termos do artigo 17, letras "n" e "s" da Lei n.º 1.164-50 (Código Eleitoral) e Lei n.º 486-48, o afastamento de Leonor Gonçalves Cruz, Inspetor do Trabalho, classe "L", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, do QSENTIC, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 17, letras "n" e "s", da Lei n.º 1.164-50 (Código Eleitoral) e Lei n.º 486-48, o afastamento de Helena Ribeiro de Souza e Silva, Estatístico-Auxiliar, Extranumerário mensalista, Referência 22, do Departamento de Estatística do Estado, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 17, letras "n" e "s", da Lei n.º 1.164-50 (Código Eleitoral) e Lei n.º 486-48, o afastamento de Inocência Cravo de Andrade, Inspetor do Trabalho, classe "L", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, do QSENTIC, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 365 dias.

Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### ATOS DO REITOR DE 30 DE AGOSTO ÚLTIMO

Rescindindo autorizado pelo Governador, por despacho exarado em 29-8-56, a fls. 7 do Proc. RUSP-10.623/56, a pedido, nos termos do art. 16, letra "a", da lei 130951, o contrato do Eng. Agrônomo Pedro Pigati, levado a efeito para o exercício das funções de Assistente da 10.ª Cadeira — "Química Analítica e Orgânica", da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", com o salário de Cr\$ 9.600,00 — (proc. 10.623/56).

Designando, nos termos do art. 90 e § do D. L. n.º 12.273/41, o Eng. José Luiz de Toledo Piza, Assistente, padrão "R", do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola Politécnica para, a partir de 1-9-56, com prejuízo dos vencimentos mas sem a das demais vantagens de seu cargo, substituir o Dr. Leonidas de Toledo Piza no de Professor Catedrático, padrão "V", mais 1/3 de Cadeira Reunida, do G-II — da mesma parte, Quadro e lotação, durante seu impedimento para tratamento de saúde, conforme ato de 17, publicado a 19-8-56. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente — (proc. 11473/56).

### Concedendo:

autorizado pelo Governador do Estado, nos termos dos arts. 47 do D. L. 12.273/41 e 1.º do Dec. 25.012/56, por despacho exarado em 29-8-56, a fls. 11 do Proc. RUSP-11.149/56, 8 dias de afastamento, a contar de 1-9-56, ao Dr. Anísio da Costa Toledo, Assistente, padrão "R", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, estagnar na Universidade de Columbia, em Nova York, em gozo de bolsa de estudos que lhe foi concedida pelo Governo dos Estados Unidos da América do Norte;

nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II, do D. L. n.º 17.008/47 e 1.º da Lei 2029, de 24-12-52, ao Sr. José Baptista Fernandes, Técnico de Administração, padrão "N", do G-II-PP-QUSP, lotado no Instituto de Administração da

## AVISO

O DIÁRIO OFICIAL publica hoje, em Suplemento do "Diário do Executivo", as relações dos cargos de direção e chefia e de "funções gratificadas", com indicação de seus substitutos, a que se refere o Decreto n.º 26.161, de 23-7-1956.